

**ANEXO II**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCT)**

Banco: BANESE  
 Agência Bancária: 010  
 Conta Bancária: 300.216-7

Nome: MDE

Período: Outubro/2017

<b>Saldo Disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil</b>	<b>161,34</b>
---	---------------

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
IPTU	-	279,36
ITBI	-	2.800,00
ISS	2.886,73	32.420,40
IRRF	32.355,28	335.951,02
Cota -Parte do FPM	536.709,24	6.327.588,89
Cota-Parte do IPI-Exportação	177,87	1.669,79
Cota-Parte do ITR	50,87	222,63
Cota-Parte do ICMS	238.025,81	2.123.740,76
Cota-Parte do IPVA	4.718,67	51.453,73
Desoneração do ICMS(Lei Complementar nº. 87/96)	30,43	304,30
Dívida Ativa dos Impostos	-	-
Multas, Juros e Atualização Monetária dos Impostos, inclusive de sua Dívida Ativa	-	-
Outras Receitas Resultantes de Impostos(a especificar)	-	-
<b>TOTAL ( A )</b>	<b>814.954,90</b>	<b>8.876.430,88</b>

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (90000000) ( B )</b>	<b>155.942,51</b>	<b>1.634.146,24</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB (1724.01.00)	355.823,63	3.854.961,93
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (1724.02.00)	-	-

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL ( C )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Contratação por tempo determinado		-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-
Obrigações Patronais		-
Diárias Pessoal Civil		-
Material de Consumo		-
Passagens e Despesas com Locomoção		-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-
Obras e Instalações		-
Equipamentos e Material Permanente		-
Outras Despesas (a especificar)		-
<b>ENSINO FUNDAMENTAL ( D )</b>	<b>23.633,72</b>	<b>848.760,78</b>
Contratação por tempo determinado	2.202,18	48.727,05
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.220,90	740.878,94
Obrigações Patronais		-
Diárias Pessoal Civil		-
Material de Consumo	6.274,44	44.646,11
Passagens e Despesas com Locomoção		-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.936,20	14.041,12
Obras e Instalações		-
Equipamentos e Material Permanente		-
Outras Despesas (auxílio alimentação)		467,56

**ANEXO II**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96 )

<b>ENSINO MÉDIO</b>	-	-
Contratação por tempo determinado	-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	-	-
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-
Obras e Instalações	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	-
Outras Despesas (a especificar)	-	-
<b>ENSINO SUPERIOR</b>	-	-
Contratação por tempo determinado	-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	-	-
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-
Obras e Instalações	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	-
Outras Despesas (a especificar)	-	-
<b>DEMAIS DESPESAS CONSIDERADAS NA MDE ( E )</b>		-
Contratação por tempo determinado		-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-
Obrigações Patronais		-
Diárias Pessoal Civil		-
Material de Consumo		-
Passagens e Despesas com Locomoção		-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-
Obras e Instalações		-
Equipamentos e Material Permanente		-
Outras Despesas (Locação de Mão de obra)		-
<b>TOTAL ( F )</b>	<b>23.633,72</b>	<b>848.760,78</b>

<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>		<b>ATÉ O MÊS</b>
Educação Infantil ( G )		-
Ensino Fundamental ( H )	-	14.875,49
Ensino Médio	-	-
Ensino Superior	-	-
Demais Despesas consideradas na MDE ( I )		-
<b>TOTAL ( J )</b>	-	<b>14.875,49</b>

**ANEXO II**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96 )

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	4.210,66	261.163,95
Indenizações e Restituições da despesa	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis e/ou Bens Imóveis	-	-
Outros Recebimentos (a especificar)	22.729,20	798.926,50
<b>TOTAL ( K )</b>	<b>26.939,86</b>	<b>1.060.090,45</b>

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de Retenções e Consignações	62,14	131.660,04
Outros Pagamentos (a especificar)	3.244,00	64.955,48
<b>TOTAL ( L )</b>	<b>3.306,14</b>	<b>196.615,52</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	-	-
Ensino Fundamental	-	-
Ensino Médio	-	-
Ensino Superior	-	-
Demais Despesas consideradas na MDE	-	-
<b>TOTAL ( M )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil** (0,00)

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (art 211 CF) $N = (B+C+D+G+H+I)$	179.576,23	2.497.782,51
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação $O = (N/A \times 100)$	22,04%	28,14%
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $P = (B+F+J)$	179.576,23	2.497.782,51
Percentual dos recursos aplicados na MDE $Q = (P/A \times 100)$	22,04%	28,14%

( 1 ) Demonstre as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB

\* Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária da MDE, a qual deverá está vinculada ao código sequencial nº 0402, do Plano de Contas - TC

\* Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Município são a educação infantil e o ensino fundamental ( art 211, § § 2º e 3º da CF)

Santana do São Francisco/SE, 31 de Outubro de 2017

GILSON GUIMARÃES BARROZO JUNIOR  
Prefeito Municipal

  
**JOSE VALMIR DOS PASSOS**  
Téc. Em Contabilidade CRC/SE - 4.111